

DECISÃO COREN-AP Nº 173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa a concessão de licença sem vencimento, pelo período de 12 meses, a empregada pública GABRIELA ANDRADE LOBATO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o requerimento de licença sem vencimento feito pela empregada pública GABRIELA ANDRADE LOBATO;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 28/2021 – ASSEJUR/COREN-AP.

CONSIDERANDO a ATA da 9ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, ano 2021;

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a concessão de licença sem vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento, da empregada pública deste Regional, Sra. **GABRIELA ANDRADE LOBATO**.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 15 de setembro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300